



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Serrolândia

1

Sexta-feira • 26 de Março de 2021 • Ano • Nº 3890

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Serrolândia publica:

- **Decreto Nº. 33, de 25 de março de 2021** - Dispõe sobre a antecipação de feira-livre e dá outras providências.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Gildo Mota Bispo / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Serrolândia - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MLGRCTBMBTRXWRTUQZG8EA

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA - BAHIA

CNPJ - 14.196.703/0001-41

DECRETO Nº. 33, DE 25 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a antecipação de feira-livre e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 87, inciso VIII, e art. 145, inciso I, alínea "c", da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o dia 02 de abril de 2021 (sexta-feira) é feriado nacional, por se tratar de data de importância religiosa a nível mundial em razão da Paixão de Cristo;

DECRETA:

Art. 1º. Fica antecipada a feira-livre deste Município de Serrolândia-BA de 02 de abril de 2021 para 01 de abril do mesmo ano (quinta-feira).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrolândia - BA, em 25 de março de 2021.

GILDO MOTA BISPO
Prefeito

Praça Manoel Novaes, nº 99, Centro - CEP. 44.710-000 - TELEFAX: (74) 3631-2733
EMAILS: prefeituraserrolandia@hotmail.com / prefeiserrol@yahoo.com.br
SITE: www.serrolandia.ba.gov.br